



### Sumário

|   |           |
|---|-----------|
| <b>ATOS DO PREFEITO</b>   | <b>1</b>  |
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>   | <b>1</b>  |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                    | <b>1</b>  |
| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                               | <b>2</b>  |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>   | <b>2</b>  |
| <b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL</b> | <b>3</b>  |
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>                 | <b>3</b>  |
| <b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>                          | <b>3</b>  |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>  | <b>4</b>  |
| <b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>                                       | <b>4</b>  |
| <b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>  | <b>5</b>  |
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>                                     | <b>6</b>  |
| <b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>                         | <b>6</b>  |
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>    | <b>10</b> |
| <b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>                                  | <b>12</b> |
| <b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>     | <b>12</b> |
| <b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>                       | <b>13</b> |
| <b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>                       | <b>13</b> |

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1918 de 11 de novembro de 2020.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M. e, CONSIDERANDO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997 e a Lei nº 2909, de 11 de dezembro de 2019, que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Saúde:  
I-Segmento Usuário:  
a) Ingrid Menendes de D' Oliveira – Suplente em substituição a Antônio Carlos Cardozo – Ordem dos Advogados do Brasil – 38ª SUBSEÇÃO – Maricá, tendo como Titular – Antônio Carlos do Rego e Souza – SINDSERV.  
Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos.  
Publique-se!  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

PORTARIA Nº 1919, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.  
INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DETERMINA PRAZO PARA SUA CONCLUSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 127, VII, da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro julgar as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade com dano ao erário, nos termos da Constituição Federal, art. 71, inciso II; da Constituição Estadual, art. 123, inciso II c/c o art. 125, inciso III e da Lei Complementar Estadual nº 63, de 1990, artigos 1º, inciso I, 10 e 11;  
CONSIDERANDO o estabelecido na Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública, direta e indireta, estadual e municipal, e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas;  
CONSIDERANDO, ainda, a Determinação constante no item III, do Voto proferido pela Relatora Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, nos autos do processo TCE/RJ nº 270.182-7/2015;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com o fito de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os possíveis danos ao erário, em decorrência das irregularidades expostas na fundamentação do Voto proferido pela Relatora Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, nos autos do processo TCE/RJ nº 270.182-7/2015, referente ao Contrato nº 86/15, celebrado em 07/05/2015 entre o Município de Maricá e a empresa KJ Sistemas e Serviços de Informática Ltda., objetivando o desenvolvimento de software com portal web que permita a criação de um ambiente colaborativo entre os gestores do governo e a população.  
Art. 2º A execução dos trabalhos de tomada de contas deverá ser realizada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por Comissão de Tomada de Contas Especial a ser designada, por meio de Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Art. 3º O processo de Tomada de Contas deverá ser instruído e organizado, em conformidade com as disposições da Deliberação TCE-RJ nº 279, 24 de agosto de 2017.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de novembro de 2020.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROC. 7813/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL  
Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações combinado com a Lei nº 13.979/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DIVISORES DE SEGURANÇA EM ACRÍLICO PARA PREVENÇÃO DO COVID19. Em favor da empresa JANDUIR FRANCISCO 03860881795, CNPJ 34.212.827/0001-80, NO VALOR DE R\$ 10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REAIS).  
Em, 16 de novembro de 2020.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

### GABINETE DO PREFEITO

ATOS PREFEITO  
Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)  
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 04(quatro) anos e 09(nove) mês e 20(vinte) dias, somente para efeitos de aposentadoria.  
Nº Processo: 0008502/2020 – Vilma Encarnação Palomo – Mat: 7193  
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)  
Averbado o Tempo de Serviço pelo período 05(cinco)anos e 03(três) meses e 29(vinte nove) dias somente para efeitos de aposentadoria.  
Nº Processo: 0013397/2020 – Lourdes Moura – Mat: 1693  
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)  
Averbado o Tempo de Serviço pelo período 08(oito) anos e 09(nove) meses e 15(quinze) dias somente para efeitos de aposentadoria.  
Nº Processo: 0014322/2020 – Gilmar Ferreira da Costa – Mat: 970  
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)  
Averbado o Tempo de Serviço pelo período 07(sete) anos e 11(onze) meses e somente para efeitos de aposentadoria.  
Nº Processo: 0028470/2019 – Ademilson Faria – Mat: 6056  
Fabiano Taques Horta  
Margareth Figueira  
Matrícula 106.029  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 290/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11554/2020.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANTONIO MENDES DUARTE  
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA SÃO PEDRO APÓSTOLO, Nº 201, LOJA 02, PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 51.974, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO QUE DIZ RESPEITO À AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS DE PONTA NEGRA.  
VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), TENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PRAZO: 30 (TRINTA) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA

### Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguacu - RJ

Tiragem  
500 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

DAS CHAVES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 206.  
NOTA DE EMPENHO: 3216/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020.  
MARICÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2020.  
MARIA JOSÉ DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 290 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 290/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11554/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 290/2020. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 290/2020 cujo objeto é A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA SÃO PEDRO APÓSTOLO, Nº 201, LOJA 02, PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 51.974, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO QUE DIZ RESPEITO À AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS DE PONTA NEGRA

1. LARYSSA DA SILVA VALENTIM – MATRÍCULA N.º 109.425
2. GUILHERME LUCAS CARNEIRO - MATRÍCULA N.º 107.992
3. ELIZABETH DOS SANTOS, MATRÍCULA 106.214

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/10/2020.

Publique-se.

Maricá, 30 de outubro de 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 1881/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 158/2018, que tem por objeto a Locação de Imóvel para instalação do Tribunal Regional do Trabalho – 1ª Região, no valor de R\$ 126.187,20 (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos). Em favor da empresa ADMINISTRADORA NOVO ESPAÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.723.252/0001-41.

Maricá, 12 de novembro de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – ERRATA  
Processo Administrativo: 9728/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata da qualificação Técnica do edital do Pregão supracitado: No Item C da Qualificação Técnica.

Onde se lê:

C.1 – Ainda, considerando a qualificação técnica exigida que se faça invariável, bem como o escopo e características do projeto já estão pré-definidos no corpo deste termo, entende-se que tipo “Menor Preço por Item” será suficiente para atender, de forma eficaz e eficiente, a execução do presente projeto.

Leia-se:

C.1 – Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Onde se lê:

C.3 - As empresas participantes deverão estar legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do certame, atender às exigências do Edital e deverão, ainda, possuir habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

Leia-se:

Item suprimido.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 284/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25056/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENRICO SOEIRO TADIELLO E ERIC SOEIRO TADIELLO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALBATROZ, Nº: 474, BAIRRO ITAPEBA, MARICÁ/RJ, CEP 24.913-290, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 49.833, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO AUTISTA E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE MARICÁ, ÓRGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALORES: O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 269.440,00 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS NO VALOR DE R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS) RECONHECIDOS POR FORÇA DA CLÁUSULA SEXTA, E OS NOVOS ALUGUEIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 181.440,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, ART. 24, X, DA LEI 8.666/93 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3079/2020 E 3080/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020

MARICÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2020

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 284 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 284/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25056/2018.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 284/2020. RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 284/2020, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Albatroz, nº: 474, Bairro Itapeba, Maricá/RJ, CEP 24.913-290, com matrícula no RGI sob o nº 49.833, destinando-se ao funcionamento da Casa do Autista e da Clínica de Fisioterapia de Maricá, órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. JASP DOS SANTOS GONÇALVES JUNIOR – MATRÍCULA: 106.557

2. WALKYSSEL ANTÔNIO DA SILVA NETO – MATRÍCULA: 108.954

3. LUCAS DOS SANTOS DUTRA – MATRÍCULA: 109.892

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/10/2020.

Publique-se.

Maricá, em 26 de outubro de 2020.

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 251/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7601/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMERCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA – EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7601/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25089/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019).

VALOR: R\$ 34.395,35 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS),

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 207; 206; 235; 216

NOTA DE EMPENHO: 2757/2020; 2758/2020; 2759/2020; 2760/2020; 2761/2020; 2762/2020; 2763/2020; 2764/2020; 2765/2020; 2766/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020.

MARICÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 251 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 251/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7601/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 251/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 251/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, conforme processo administrativo n.º 7601/2020, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 20/2020 (Processo Administrativo nº 25089/2017, através do Pregão Presencial nº 57/2019).

1. MICHELE S. F. WEBLER - MATRÍCULA Nº 106.386

2. RAFAELLA LEITE LINS DE ALMEIDA - MATRÍCULA Nº 109.829

3. JULIANA FRAGA SANTOS - MATRÍCULA Nº 106.394

SUPLENTE: CLÁUDIO ROBERTO Q. LUZ - MATRÍCULA Nº 106.406

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/09/2020.

Publique-se.

Maricá, em 18 de setembro de 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 268/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9515/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ZIRICO MOVEIS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9515/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25132/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020).

VALOR: R\$ 92.114,50 (NOVENTA E DOIS MIL CENTO E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 207

NOTA DE EMPENHO: 2975/2020 E 2976/2020

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020.

MARICÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 268 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 268/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9515/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 268/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 268/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS



NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9515/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25132/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020).

1)MICHELE S. F. WEBLER - MATRÍCULA N.º 106.386

2) RAFAELLA LEITE LINS DE ALMEIDA - MATRÍCULA N.º 109.829

3)JULIANA FRAGA SANTOS - MATRÍCULA N.º 106.394

SUPLENTE: CLÁUDIO ROBERTO Q. LUZ - MATRÍCULA N.º 106.406  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/10/2020.

Publique-se.

Maricá, em 05 de outubro de 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N.º 786/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21921/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 786/2018, QUE SE REFERE A TERCEIRIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES, COM BASE NA ATA DE REGISTROS DE PREÇO N.º 45/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5237/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2017), NA FORMA ABAIXO:

A)PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 271 E 296 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21921/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 786/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 17 DE OUTUBRO DE 2020 ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2021. B)REPACTUAÇÃO DO CONTRATO, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2017, EM SEUS ITEM 18.4 E SUBITENS. FUNDAMENTA-SE O PLEITO NO DISPOSTO DO ART. 65, § 8º DA LEI 8.666/93, EM CONSONÂNCIA DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 282/292, NA JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE EM FLS. 271, BEM COMO DAS MANIFESTAÇÕES DE FLS. 239 E 240 NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 21921/2018.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 627.052,80 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS APENSADA À FL. 295, BEM COMO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM FL. 270 NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 21921/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124.

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.34.00.00.00.

FONTE DE RECURSO N.º 206 E 236.

NOTAS DE EMPENHO N.º 3052/2020 E 3053/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 786/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2020.

MARICÁ, 13 DE OUTUBRO DE 2019.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 286/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12147/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 286/2016, CUJO OBJETO É O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA PARA FAZER O ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II, DA LEI N.º 8.666/93, NA FORMA DAS

JUSTIFICATIVAS INSERIDAS À FL. 510, 529 E 543, E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 541, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12147/2016, NOS TERMOS ABAIXO:

AJFICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 286/2016, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2020 ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALOR: R\$ 897.372,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTE DE RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3067/2020; 3068/2020.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 286/2016, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE OUTUBRO DE 2020.

MARICÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N.º 556/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23768/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: A PRORROGAÇÃO E A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º 556/2017, QUE TEM POR OBJETO A TERCEIRIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2017, NA FORMA ABAIXO:

I.PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 369/370, 387 e 419/420, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23768/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 556/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

II.REPACTUAÇÃO DOS VALORES, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 556/2017, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 94/2017 SRP, NA CLÁUSULA 18.4.1 E NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020 REGISTRADA NO MTE SOB O N.º RJ002335/2019 COM DATA DE REGISTRO 27/11/2019, CELEBRADO ENTRE O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE NITERÓI/ARRAIAL DO CABO E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. FUNDAMENTA-SE O PLEITO NO DISPOSTO DO ART. 65, § 8º DA LEI 8.666/93, EM CONSONÂNCIA DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 373/381 E NA JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE EM FLS. 369/370, APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 23768/2017

VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 2.508.211,20 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITO MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS DE FLS. 368 E SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 386 APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124.

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.34.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206; 236.

NOTA DE EMPENHO N.º 3350/2020 E 3051/2020

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 556/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

MARICÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 92, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 462/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 18499/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 462/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII, do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 462/2017, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO CINTURÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM MARICÁ.

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR o servidor ANDERSON JOSÉ AZEVEDO DA SILVA, matrícula n.º 7743, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato 462/2017 e DESIGNAR o servidor JEAN CARLOS DE MEDEIROS, matrícula n.º 5236.

Art. 2º. Em razão das alterações trazidas nos artigos 1º desta Portaria, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1 – JEAN CARLOS DE MEDEIROS - MAT.: 5236

2 – DANIELLY ROZA LEITE NUNES - MAT.: 7761

3- JANDERSON BRITO MARTINS – MAT.: 5244

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2020.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 11 de novembro de 2020.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PROC. 1881/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal n.º 158/2018, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Administração, que tem por objeto a Locação de Imóvel para instalação do Tribunal Regional do Trabalho – 1ª Região, no valor de R\$ 126.187,20 (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos). Em favor da empresa ADMINISTRADORA NOVO ESPAÇO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 17.723.252/0001-41.

Maricá, 12 de novembro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROC. 7813/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações combinado com a Lei n.º 13.979/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DIVISORES DE SEGURANÇA EM ACRÍLICO PARA PREVENÇÃO DO COVID19. Em favor da empresa JANDUIR FRANCISCO 03860881795, CNPJ 34.212.827/0001-80, NO VALOR DE R\$ 10.080,00 (DEZ MIL E OITENTA REAIS).

Em, 16 de novembro de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

## **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 285/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4616/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DIAMOND COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO DE PARA ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA DOS BANHISTAS DAS PRAIAS DO

MUNICÍPIO DE MARICÁ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4616/2019, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020).  
VALOR: R\$ 37.260,00 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020.

Programa de Trabalho: 85.01.06.182.0010.2199

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 3065/2020.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020.

MARICÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

CELSO ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA CCC N.º 285 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 285/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4616/2019

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 285/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 285/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO DE PARA ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA DOS BANHISTAS DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4616/2019, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020).

1. THALES GONÇALVES DE SOUZA - MATRÍCULA N.º 7523.

2. LUIZ FABIANO AZEVEDO DA COSTA - MATRÍCULA N.º 5176.

SUPLENTE: CARLOS ALBERTO ROCHA E SILVA - MATRÍCULA N.º 6796.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/10/2020.

Publique-se.

Maricá, em 19 de outubro de 2020.

CELSO ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 286/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4616/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVICIO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO DE PARA ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA DOS BANHISTAS DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4616/2019, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020).

VALOR: R\$ 2.332,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020.

Programa de Trabalho: 85.01.06.182.0010.2199

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 3066/2020.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020.

MARICÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

CELSO ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA CCC N.º 286 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 286/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4616/2019

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 286/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 286/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO DE PARA ORIENTAÇÃO E SEGURANÇA DOS BANHISTAS DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4616/2019, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020).

1. THALES GONÇALVES DE SOUZA - MATRÍCULA N.º 7523.

2. LUIZ FABIANO AZEVEDO DA COSTA - MATRÍCULA N.º 5176.

SUPLENTE: CARLOS ALBERTO ROCHA E SILVA - MATRÍCULA N.º 6796.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/10/2020.

Publique-se.

Maricá, em 19 de outubro de 2020.

CELSO ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Auto de Interdição

Nome do Proprietário: CEDAE.

End.: Rua Zero.

Bairro: Barra de Maricá – Maricá.

Nº de Processo: 0015375/2020.

Motivo: RISCO DE DESMORONAMENTO POR COLAPSO DEVIDO E DEGRADAÇÃO DE ESTRUTURA E EM ATENDIMENTO AO PT-008/2018 DA SEPDEC.

Interdição Integral N.º: 0206/2020.

Data de lavratura: 05 de Novembro de 2020.

Celso Almeida Netto

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 106.017

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 82/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10679/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PETROEBANI COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 82/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, com base na Ata de registro de Preços nº 31/2018 (Processo Administrativo nº 2722/2018, através do Pregão Presencial nº 41/2018), NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA PARECER JURÍDICO INSERIDO ÀS FLS. 227/231 E 275/280 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10679/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 82/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 11 DE OUTUBRO DE 2020 ATÉ 11 DE OUTUBRO DE 2021.

VALOR: R\$ 264.600,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO: 11 DE OUTUBRO DE 2020 ATÉ 11 DE OUTUBRO DE 2021

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 82/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.122.0013.2183

ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTE DE RECURSO N.º: 203

NOTA DE EMPENHO: 484/2020

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020.

MARICÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 136 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 76/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 13222/2011, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 128 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 76/2017, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. ROBERTO SILVEIRA, 11B, SALAS 303, 304, 305, 306, 307, 308, E 310, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA SOB O Nº: 83.063, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR o servidor MARCÍLIO DA SILVA COSTA, Matrícula de n.º 106.591, que compõe a Comissão de Fiscalização do contrato n.º 76/2017, e DESIGNAR a servidora ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA, Matrícula de n.º 107.702.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1) ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA - MATRÍCULA N.º 107.702

2) ANA PAULA LIMA DA SILVA FRAUCHES – MATRÍCULA N.º 107.731

3) JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM - MATRÍCULA N.º 108.047

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2020.

Publique-se.

Maricá, em 29 de outubro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

## **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Maricá/RJ, 11 de outubro de 2020.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO N.º 3285

ORIGEM: Processo nº 0012605/2018

PORTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

SEGAV Administração e Venda de Imóveis fica notificado a providenciar a limpeza do terreno situado na Estrada Catumbi, Quadra 12- Lote 336-Manu Manuela-Maricá/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 11 de novembro de 2020.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 3286

ORIGEM: Processo nº 0000803/2019

PORTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

Izabel Santos de Albuquerque Sevilha responsável pelo terreno localizado na Rua Onze Quadra 08-Lote 244- Manu Manuela- Maricá/RJ, fica infracionada por desrespeitar a notificação nº2604 de 05/11/2019 e intimação nº 2674 de 16/01/2020 e terá o prazo de 15 dias corridos, a contar do 1º dia útil após publicação, para apresentar defesa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º , I c/c Art.16 Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Douglas Carvalho Paiva

Secretário Municipal de Transporte

Mat.: 106.567



EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 591/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13125/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, DO TERMO 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO 591/2019, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13125/2018.

A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº: 591/2019 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

I.FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 591/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2020 A 12 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME O ART. 57, II, DA LEI FEDERAL N.º8.666/1993.

LEIA-SE:

I.FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 591/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 02 DE JANEIRO DE 2021 A 02 DE JANEIRO DE 2022, CONFORME O ART. 57, II, DA LEI FEDERAL N.º8.666/1993.

A CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO TERMO 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº: 591/2019 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

2.2 O VALOR DO ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 A 11 DE DEZEMBRO DE 2020 DO CONTRATO Nº. 591/2019, EM DECORRÊNCIA DO INCISO II DA CLÁUSULA PRIMEIRA, É DE R\$ 110.035,61 (CENTO E DEZ MIL, TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), NOS TERMOS DAS FLS. 2476.

2.3 O VALOR GLOBAL DO PRESENTE TERMO EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS, PORTANTO, É DE R\$ 2.967.360,41 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

LEIA-SE:

2.2 O VALOR DO ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DO CONTRATO Nº. 591/2019, EM DECORRÊNCIA DO INCISO II DA CLÁUSULA PRIMEIRA, É DE R\$ 139.481,76 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020.

2.3 O VALOR GLOBAL DO PRESENTE TERMO EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS, PORTANTO, É DE R\$ 2.996.806,56 (DOIS MILHÕES NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 591/2019, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13125/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020.

MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

Intimação

Nome do Proprietário: COMINAT S/A EMPREEND. CONSUL.

Nº Processo: 3572/2020

Endereço: RUA 33, LOTE 28, QUADRA 352, JD ATLANTICO MARICÁ.

Motivo: APRESENTAR TITULO DE PROPRIEDADE, PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRAS.

Nº do Auto: 009599

Data da Lavratura: 14 DE OUTUBRO 2020

Prazo para Recurso: 02 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 14774/2020

Endereço: ESTRADA DA GAMBOA S/N CAJU

Motivo: CONSTRUÇÃO EM FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO DE LAGOA

Nº do Auto: 009644

Data da Lavratura: 27 DE DE OUTUBRO 2020.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: ARMANDO CESAR FIRMINO

Nº Processo: 7414/2013

Endereço: RUA 81, QUADRA 428, LOTE 09, LOTEAMENTO JD ATLANTICO ITAIPUAÇU.

Motivo: EXECUÇÃO DE OBRAS SEM LICENÇA.

Nº do Auto: 007127

Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2020.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: CARLOS HENRRIQUE RANGEL DE LACERDA

Nº Processo: 7414/2013

Endereço: RUA 81, QUADRA 428, LOTE 09, LOTEAMENTO ATLANTICO.

Motivo: EXECUÇÃO DE OBRAS SEM LICENÇA.

Nº do Auto: 007126

Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SYLVIA STAUDE FERNANDES ALVES.

Nº Processo: 18933/2019

Endereço: RUA N. S. CONCEIÇÃO 151, QUADRA 452, LOTE 25, LOTEAMENTO JD ATLANTICO.

Motivo: FECHAR OS VÃOS LATERAIS FORMADOS PELA VARANDA LATERAL ACRESIDA, LEGALIZAR O ACRÉSCIMO, VARANDA LATERAL JUNTO A P.M.M

Nº do Auto: 10060

Data da Lavratura: 05 DE NOVEMBRO 2020

Prazo para Recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 15361/2020

Endereço: AV. CARLOS MARIGUELLA, LOTE 09, QUADRA 13, ITAIPUAÇU.

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E PROJETO APROVADO.

Nº do Auto: 008899

Data da Lavratura: 09 DE DEZEMBRO 2020.

Prazo para Recurso: 04 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 12814/2017

Endereço: RUA DAS CURVINAS, QUADRA 0, LOTE 33, LOT. WALMAR, SÃO JOSÉ DO IBASSAI.

Motivo: APRSENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 009649

Data da Lavratura: 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 12814/2017

Endereço: RUA DAS CURVINAS, QUADRA 0, LOTE 33, LOT WALMAR, SÃO JOSÉ DO IBASSAI.

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 009650

Data da Lavratura: 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 12543/2020

Endereço: RUA OITENTA E TRES, QUADRA 138, LOTE 15, ARAÇATIBA.

Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS, PROJETO APROVADO E INSTALAR PLACA DE OBRA.

Nº do Auto: 009382

Data da Lavratura: 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SERGIO GALANTE FERREIRA

Nº Processo: 2781/2020

Endereço: RUA 16, QUADRA 29, LOTE 21, 1/ LOT. PRAIA DE ITAIPUAÇU.

Motivo: APRESENTAR PLANTA ATUALIZADA, PARA CALCULO DE IPTU.

Nº do Auto: 009318

Data da Lavratura: 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 02 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: WAGNER PERES SIMÕES

Nº Processo: 15338/2020

Endereço: AV. ROBERTA SILVEIRA, FLAMENGO, LOTE 27 A, QUADRA G.

Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 10119

Data da Lavratura: 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: MERCADO NOVO HORIZONTE

Nº Processo: 15477/2019

Endereço: ESTRADA VELHA DE MARICÁ, ESTRADA REAL, ESQUINA COM A AV. GUARUJÁ, SÃO JOSÉ DO IMBASSAI.

Motivo: COMPARECER A SECRETARIA DE URBANISMO, PARA MANIFESTAR-SE NO PROCESSO Nº 15477/2019, QUANTO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MERCADO, APRESENTAR PROJETO OU DOCUMENTAÇÃO QUE MOSTREM O SISTEMA EXISTENTE.

Nº do Auto: 009471

Data da Lavratura: 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 12 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: EMPRESA DE ENGENHARIA BORRING LTDA

Nº Processo: 24628/2019

Endereço: RUA OVIDIO MOREIRA DE SOUZA, LOTE 09, QUADRA 81, BALNEARIO LAGOMAR.

Motivo: EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO, RESOLVER AS QUESTÕES DO LOTE, JUNTO AOS COMPREDORIS.

Nº do Auto: 009470

Data da Lavratura: 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 13125/2020  
 Endereço: RUA CECILIA G. MATARUNA, EM FRENTE AO LOTE 10, QUADRA 0, CASA 04, AREA DE TERRA, CAXITO.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 009379  
 Data da Lavratura: 03 DE NOVEMBRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 13124/2020  
 Endereço: RUA CECILIA MATARUNA, EM FRENTE AO LOTE 10, QUADRA 0, CASA 03, CAXITO.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Nº do Auto: 009377  
 Data da Lavratura: 03 DE NOVEMBRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 13127/2020  
 Endereço: RUA CECILIA GONÇALVES MATARUNA, EM FRENTE AO LOTE 10, QUADRA 0, CAXITO, CASA 02  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Nº do Auto: 009380  
 Data da Lavratura: 03 DE NOVEMBRO DE 2020.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: CESAR DE FREITAS PINHEIRO.  
 Nº Processo: 17904/2019  
 Endereço: RUA G, QUADRA 0, LOTE 47, COND. VEREDAS DA PAINEIRA, SPAR.  
 Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 009647  
 Data da Lavratura: 03 DE NOVEMBRO 2020  
 Prazo para Recurso: 31 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 18787/2015.  
 Endereço: AV. A, QUADRA 28, LOTE 05, CHACARAS DE INOÃ.  
 Motivo: ALVARA DE OBRAS, PROJETO APROVADO E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.  
 Nº do Auto: 009289  
 Data da Lavratura: 04 DE DE NOVEMBRO 2020.  
 Prazo para Recurso: 02 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: ADÃO FERNANDO GUIMARÃES  
 Nº Processo: 16594/2017  
 Endereço: AV. NOMA SENHORA DE FATIMA, QUADRA 26, LOTE 16, CHACARAS DE INOÃ.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO DO IMÓVEL, AGENDAR VISTORIA DURANTE O PLANTÃO FISCAL.  
 Nº do Auto: 008600  
 Data da Lavratura: 04 DE NOVEMBRO DE 2020.  
 Prazo para Recurso: 16 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 14251/2020  
 Endereço: RUA MARCELO BARBOSA, ANTIGA RUA 08, LOTE 21,

QUADRA 13, BARRA DE MARICA.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E FIXAR PLACA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 008896  
 Data da Lavratura: 06 DE NOVEMBRO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 05 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: GASPAR CARVALHO DA SILVA  
 Nº Processo: 11343/2017  
 Endereço: RUA D, QUADRA 18, LOTE 16, LOT. PRAIA DAS AMEN-DOEIRAS, SÃO SOJÉ DO IMBASSAI.  
 Motivo: PROJETO APROVADO E HABITE-SE.  
 Nº do Auto: 009646  
 Data da Lavratura: 03 DE NOVEMBRO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 31 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: VERA LUCIA FALQUER FARIA.  
 Nº Processo: 23485/2017  
 Endereço: RUA 21 DE ABRIL ,233, QUADRA C, LOTE 08, LOT. PARQUE CENTRAL, SÃO JOSÉ DO IMBASSAI.  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E HABITE-SE  
 Nº do Auto: 009645  
 Data da Lavratura: 03 DE NOVEMBRO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 31 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 13351/2020  
 Endereço: RUA CUENAME, ANTIGA RUA DAS SAFIRAS, QUADRA 04, LOTE 19.  
 Nº do Auto: 009319  
 Data da Lavratura: 04 DE NOVEMBRO DE 2020  
 Prazo para Recurso: 15 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL.  
 Nº Processo: 13135/2020  
 Endereço: RUA CECILIA GONÇALVES MATARUNA, EM FRENTE AO LOTE 10, QUADRA 0, CASA 06, AREA DE TERRA, CAXITO.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 009381  
 Data da Lavratura: 03 DE NOVEMBRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 13126/2020  
 Endereço: RUA CECILIA MATARUNA, EM FRENTE AO LOTE 10, QUADRA 0, CASA 05, AREA DE TERRA.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 009378  
 Data da Lavratura: 03 DE NOVEMBRO DE 2020.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 15157/2020  
 Endereço: RUA 76, QUADRA 40, LOTE 35, JD INTERLAGOS.  
 Motivo: CONSTRUIR SEM LICENÇA  
 Nº do Auto: 009648  
 Data da Lavratura: 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

**E R R A T A:**  
 Edição J.O.M. nº 1088 de 21/10/2020.  
 RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO COM BASE EM ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES PARA A REFORMA DO TELhado E FACHADA, PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO E ANEXOS DA C.M.M., com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: JALINE LIMA DE SOUZA, CPF nº. 043.983.047-89.  
**ONDE SE LÊ:**  
 Maricá, 21 de setembro de 2020.  
**LEIA-SE:**  
 Maricá, 09 de setembro de 2020.  
 Maricá, 09 de novembro de 2020.  
 ALDAIR NUNES ELIAS  
 Presidente

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 Ata de R.P. nº 26/2020  
 Processo Administrativo Nº: 6839/2020  
 Validade: 10/11/2021.  
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, SERVICOS DE BUFFET E COQUETEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR.  
 Ao nono dia do mês de novembro do ano de 2020, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Carlos Eduardo Freire de Moraes, portador(a) do 09059350-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 943.987.558-53 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24, e a SD SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI sediada Américo Pinho, nº 007, quadra r, Jardim São Miguel, Queimados-RJ – Cep 26313-050, CNPJ nº 12.962.538.0001-66, neste ato representada por Tabata Paloma Silva dos Santos, portador do RG nº 020.260.896-4, e inscrito no CPF sob nº 116.192.777-86, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação acostada no Lecom, do processo administrativo nº 6839/2020, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 13/2020 - SRP.

**ÍNDICE**  
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1  
 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 1  
 CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) 2  
 CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2  
 CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA 2  
 CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO 3  
 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES 4  
 CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS 4  
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de matérias de consumo – gêneros alimentícios, serviços de buffet e coquetel, para atender as necessidades da codemar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item (ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do item 1 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 13/2020-SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.  
 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS  
 2.10 preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UNID   | QNT  | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL  |
|-------|--|--------|------|----------------|---------------|
| 1     | CAFÉ EM PÓ – TORRADO E MOÍDO, SABOR EXTRAFORTE, EMPACOTADO, A VÁCUO PURO DEVENDO SER FORNECIDO EM PACOTE DE 500G. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.  | PACOTE | 1352 | R\$ 12,00      | R\$ 16.224,00 |
| 2     | AÇÚCAR - REFINADO, COMPOSTO DE CANA DE AÇÚCAR, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE, DEVENDO SER FORNECIDO EM PACOTES DE 01KG. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.  | KG     | 851  | R\$ 3,99       | R\$ 3.395,49  |
| 3     | ADOÇANTE LÍQUIDO / PÓ DIETÉTICO (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO) EM EMBALAGEM DE 100ML. SALVO RECOMENDAÇÃO EXPRESSA DA CODEMAR, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.   | FRASCO | 100  | R\$ 5,50       | R\$ 550,00    |
| 4     | FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 102. CAIXAS COM 30 FILTROS.  | CAIXA  | 624  | R\$ 4,88       | R\$ 3.045,12  |
| 5     | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR DIVERSOS, SEM RECHEIO, FORMATO REDONDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM, NO MÍNIMO 400GR. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SALVO RECOMENDAÇÃO EXPRESSA DA CODEMAR, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.   | PACOTE | 300  | R\$ 5,39       | R\$ 1.617,00  |
| 6     | BISCOITO – DOCE, TIPO WAFER COM RECHEIO, SABOR DIVERSOS, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, EMBALAGEM APROXIMADA DE 170G, SIMILAR A PIRAQUÊ, BAUDUCO E PARATI. SALVO RECOMENDAÇÃO EXPRESSA DA CODEMAR, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.  | PACOTE | 300  | R\$ 5,20       | R\$ 1.560,00  |
| 7     | BISCOITO, SABOR ÁGUA E SAL / TRADICIONAL, TIPO CRACKER SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SEM RECHEIO EMBALAGEM DE 200G, SIMILAR A VITARELA, BAUDUCO E PANCO. SALVO RECOMENDAÇÃO EXPRESSA DA CODEMAR, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.  | PACOTE | 300  | R\$ 3,54       | R\$ 1.062,00  |
| 8     | BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PRINGLES, SABOR ORIGINAL/TRADICIONAL. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 120G.  | PACOTE | 300  | R\$ 13,00      | R\$ 3.900,00  |
| 9     | CHÁ NATURAL SABORES CAMOMILA, MAÇÃ, HORTELÃ, ERVA CIDREIRA, ERVA-DOCE, MATE NATURAL CAIXA COM 10 SAQUINHOS DE UM ÚNICO SABOR. SALVO RECOMENDAÇÃO EXPRESSA DA CODEMAR, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.   | CAIXA  | 50   | R\$ 3,00       | R\$ 150,00    |
| 10    | GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, 24 CMX24 CM, BRANCA, DUPLA, EXTRA MACIO, PACOTE COM 50 FOLHAS.  | PACOTE | 400  | R\$ 3,66       | R\$ 1.464,00  |
| 11    | TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MEXEDOR DE CAFEZINHO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, COR BRANCO TRANSPARENTE, PACOTE COM 500 UNIDADES.  | PACOTE | 50   | R\$ 7,05       | R\$ 352,50    |
| 12    | MIX DE NOZES E OLEAGINOSAS, COMPOSIÇÃO: MIX DE NOZES, CASTANHA DE CAJÚ, AMENDOIM E UVA PASSA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200G.   | PACOTE | 100  | R\$ 9,30       | R\$ 930,00    |
| 13    | AMENDOIM SECO, SEM PELE, TORRADO, SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, MÁXIMO DE 30 PPB DE AFLOTOXINA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTE COM 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.  | PACOTE | 20   | R\$ 21,92      | R\$ 438,40    |
| 14    | LEITE EM PÓ, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEA, DE VACA, TEOR DE GORDURA DESNATADO. EMBALAGEM APROXIMADA COM 400G.  | PACOTE | 20   | R\$ 13,98      | R\$ 279,60    |
| 15    | CÁPSULAS DE CAFÉ EXPRESSO, SABORES DIVERSOS, COMPATÍVEL COM AS CAFETEIRAS NESCAFÉ DOLCE GUSTO, TRES E NESPRESSO. CAIXA COM 16 CÁPSULAS CADA. FEITO COM GRÃOS 100% ARÁBICA, CUIDADOSAMENTE TORRADOS E MOÍDOS E COM UMA CREMA ÚNICA. A ESPUMA CRIA UMA COBERTURA QUE AJUDA A RETER OS AROMAS E SABORES DO PRÓPRIO CAFÉ. SALVO RECOMENDAÇÃO EXPRESSA DA CODEMAR, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. | CAIXA  | 500  | R\$ 24,41      | R\$ 12.205,00 |
| TOTAL |  |        |      |                | R\$ 47.173,11 |

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.2 O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá

proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos

que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

Maricá, 10 de novembro de 2020.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

Órgão Gerenciador

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

Órgão Gerenciador

SD SERVICOS E EVENTOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 27/2020

Processo Administrativo Nº: 6839/2020

Validade: 10/11/2021.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS, SERVICOS DE BUFFET E COQUETEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR.

Ao nono dia do mês de novembro do ano de 2020, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Carlos Eduardo Freire de Moraes, portador(a) do 09059350-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 943.987.558-53 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24, e a SAVVY SERVIÇOS EIRELI EPP situada na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Nossa Senhora das Graças, DUQUE DE CAXIAS-RJ – Cep 25.250-020 , CNPJ nº 12.966.492/0001-53, neste ato representada por Daniela Santoro Amin Ribeiro, portador do RG nº 11192085-6, e inscrito no CPF sob nº 084.789.067-89, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação acostada no Lecom, do processo administrativo nº 6839/2020, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 13/2020 - SRP. ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1

|   |   |
|---|---|
| CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS | 1 |
| CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)    | 2 |
| CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS       | 2 |
| CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA                             | 2 |
| CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO                       | 3 |
| CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES                             | 4 |
| CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS                            | 4 |
| CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO                                 |   |

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de matérias de consumo – gêneros alimentícios, serviços de buffet e coquetel, para atender as necessidades da CODEMAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item (ns) 16, 17, 18 e 19 do item item 1 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 13/2020-SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UNID     | QNT  | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL   |
|--|---|----------|------|----------------|----------------|
| 16 - KIT COM ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS | KIT CONTENDO 01 (UM) SANDUÍCHE DE PEITO DE PERU, QUEIJO TIPO MUÇARELA, PASTA EM PÃO TIPO INTEGRAL; 01 (UMA) BARRA DE CERÉAL SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL DE 25G; 01 (UMA) FRUTA (MAÇÃ OU PÊRA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO); BEBIDA ISOTÔNICA, SABORES DIVERSOS, GARRAFA COM 500ML. (GATORADE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). GUARDANAPO FULL PACK; EMBALAGEM SACO KRAFT BRANCO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA E HORÁRIO DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.   | P/PESSOA | 1000 | R\$ 24,00      | R\$ 24.000,00  |
| 17- COFFEE BREAK TIPO 01:                          | DOCES/SALGADOS A) 03 TIPOS DE SALGADOS (01 SALGADOS FRITO E 02 SALGADOS DE FORNO) –MÍNIMO DE 10 POR PESSOA; B) 02 TIPOS DE MINI SANDUÍCHES (01 SANDUÍCHES COMUM E 01 SANDUÍCHES NATURAL) – MÍNIMO DE 02 PORÇÕES CADA POR PESSOA; SENDO: MINI SANDUÍCHE COMUM: RECHEADOS COM CREAM CHEESE (PHILADELPHIA, DANUBIO OU POLENGHI OU SIMILAR), PRESUNTO OU BLANQUET DE PERU (SADIA, PERDIGÃO OU EDER OU SIMILAR) E QUEIJO PRATO (BOA NATA, MARÍLIA OU REGINA OU SIMILAR). MINI SANDUÍCHE NATURAL: SANDUÍCHES DE PÃO DE FORMA TRADICIONAL OU INTEGRAL (WICKBOLD, PLUS VITA, PANETTO OU NUTRELLA OU SIMILAR) RECHEADOS COM QUEIJO DE MINAS FRESCAL (BOA NATA, SOLIDÃO OU VITALATTE OU SIMILAR) ALFACE E TOMATE; C) 02 TIPOS DE BOLO – PARA BOLO MÍNIMO DE 02 PORÇÕES DE 100G DE CADA POR PESSOA; D) PÃES DE QUEIJO (FORNO DE MINAS, PANETTO OU YOKI OU SIMILAR) MÍNIMO 03 (TRÊS) UNIDADES POR PESSOA. FRUTAS A) 06 TIPOS DE FRUTAS: MAÇÃ, PÊRA, UVA, MELANCIA, BANANA E MELÃO; - MÍNIMO DE 200G POR PESSOA BEBIDAS A) 02 TIPOS DE SUCO DE FRUTA (NATURAL OU POLPA): LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, MANGA, ACEROLA, GOIABA, CAJÚ – MÍNIMO 200 ML POR PESSOA; O SUCO DEVERÁ VIR ADOÇADO, SALVO RECOMENDAÇÃO EXPRESSA DA CODEMAR, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO; B) 02 TIPOS DE REFRIGERANTE NORMAL (OU DIET, SE PREVIAMENTE SOLICITADO PELA CODEMAR), (COCACOLA, GUARANÁ ANTARCTICA, FANTA, PEPSI, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.) - MÍNIMO DE 250 ML POR PESSOA; | P/PESSOA | 3000 | R\$ 35,00      | R\$ 105.000,00 |
| 18 - COQUETEL TIPO 01:                             | DOCES/SALGADOS FINGER FOOD:A) 04 TIPOS DE CANAPÉS FRIOS E PORÇÕES PEQUENAS DE DIVERSAS COMIDAS EM CUMBUCAS/TAÇAS DE VIDRO/PORCELANA MÍNIMO DE 02 POR PESSOA; B) 03 TIPOS DE SALGADOS FRITOS E 04 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS MÍNIMO DE 10 POR PESSOA; BEBIDAS A) 02 TIPOS DE REFRIGERANTE NORMAL (OU DIET, SE PREVIAMENTE SOLICITADO PELA CODEMAR), (COCACOLA, GUARANÁ ANTARCTICA, FANTA, PEPSI, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.) – MÍNIMO 300 ML POR PESSOA; B) 02 TIPOS DE SUCO DE FRUTA (NATURAL OU POLPA): LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, MANGA, ACEROLA, GOIABA, CAJÚ – MÍNIMO 200 ML POR PESSOA; O SUCO DEVERÁ VIR ADOÇADO, SALVO RECOMENDAÇÃO EXPRESSA DA CODEMAR, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO;   | P/PESSOA | 1200 | R\$ 52,95      | R\$ 63.504,00  |
| 19 - COQUETEL TIPO 02:                             | DOCES/SALGADOS A) 04 TIPOS DE CANAPÉS FRIOS – MÍNIMO DE 05 POR PESSOA; B) 02 TIPOS DE SALGADOS FRITOS E 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS – MÍNIMO DE 10 POR PESSOA; C) TÁBUA DE FRIOS MÍNIMO 03 TIPOS DE QUEIJS, SALAME, PRESUNTO E PEITO DE PERU – MÍNIMO DE 200G POR PESSOA; D) 03 TIPOS DE MOUSSE – MÍNIMO DE 25G POR PESSOA; BEBIDAS A) 02 TIPOS DE REFRIGERANTE NORMAL (OU DIET, SE PREVIAMENTE SOLICITADO PELA CODEMAR), (COCACOLA, GUARANÁ ANTARCTICA, FANTA, PEPSI, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.) – MÍNIMO 300 ML POR PESSOA; B) 02 TIPOS DE SUCO DE FRUTA (NATURAL OU POLPA): LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, MANGA, ACEROLA, GOIABA, CAJÚ – MÍNIMO 200 ML POR PESSOA; O SUCO DEVERÁ VIR ADOÇADO, SALVO RECOMENDAÇÃO EXPRESSA DA CODEMAR, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO;  | P/PESSOA | 600  | R\$ 61,50      | R\$ 36.900,00  |
| TOTAL  |   |          |      |                | R\$ 229.440,00 |

#### CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.2 O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

#### CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação origi-

nal.

6.6Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalida-

des decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

8.3Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

Maricá, 10 de novembro de 2020.

Carlos Eduardo Freire de Moraes



Órgão Gerenciador  
Rodrigo Guilherme Hamze Donza  
Órgão Gerenciador  
SAVVY SERVIÇOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 28/2020

Processo Administrativo Nº: 6839/2020

Validade: 10/11/2021.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS, SERVIÇOS DE BUFFET E COQUETEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR.

Ao nono dia do mês de novembro do ano de 2020, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Carlos Eduardo Freire de Moraes, portador(a) do 09059350-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 943.987.558-53 e Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410140 SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.194.497-24, e a YESHUA COMERCIO E SERVICOS DIAS EIRELI ME situada na Rua Professor Latge, nº 194, Rocha, SÃO GONÇALO-RJ – Cep 24420-410, CNPJ nº 13.809.586/0001-81, neste ato representada por Alessandro Dias Andrade, portador do RG nº 10523725-9, e inscrito no CPF sob nº 068.649.217-00, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Homologação

acostada no Lecom, do processo administrativo nº 6839/2020, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 13/2020 - SRP.

ÍNDICE

|   |   |
|---|---|
| CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO                                 | 1 |
| CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS | 1 |
| CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)    | 2 |
| CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS       | 2 |
| CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA                             | 2 |
| CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO                       | 3 |
| CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES                             | 4 |
| CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS                            | 4 |
| CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO                                 |   |

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de materiais de consumo – gêneros alimentícios, serviços de buffet e coquetel, para atender as necessidades da CODEMAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no(s) item (ns) 20 e 21 do item 1 do Termo de Referência, anexo II do edital do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE nº 13/2020-SRP CODEMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM                   | DESCRIÇÃO   | UNID     | QNT | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL  |
|------------------------|---|----------|-----|----------------|---------------|
| 20 - COQUETEL TIPO 03: | DOCES/SALGADOS A) 05 TIPOS DE CANAPÉS FRIOS – MÍNIMO DE 05 POR PESSOA; B) 03 TIPOS DE SALGADOS FRITOS E 03 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS – MÍNIMO DE 10 POR PESSOA; C) TÁBUA DE FRIOS - MÍNIMO 03 TIPOS DE QUEIJOS, SALAME, PRESUNTO E PEITO DE PERU – MÍNIMO DE 200G POR PESSOA; D) 03 TIPOS DE MOUSSE – MÍNIMO DE 25G POR PESSOA; BEBIDAS A) 03 TIPOS DE REFRIGERANTE NORMAL (OU DIET, SE PREVIAMENTE SOLICITADO PELA CODEMAR), (COCACOLA, GUARANÁ ANTARCTICA, FANTA, PEPSI, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.) – MÍNIMO 300 ML POR PESSOA; B) 03 TIPOS DE SUCO DE FRUTA (NATURAL OU POLPA): LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, MANGA, ACEROLA, GOIABA, CAJÚ – MÍNIMO 200 ML POR PESSOA; O SUCO DEVERÁ VIR ADOÇADO, SALVO RECOMENDAÇÃO EXPRESSA DA CODEMAR, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. | P/PESSOA | 600 | R\$ 59,00      | R\$ 35.400,00 |
| 21 - COQUETEL TIPO 04: | COQUETEL TIPO 04: DOCES/SALGADOS FINGER FOOD: A) 04 TIPOS DE CANAPÉS FRIOS E COQUETÉIS EM TAÇAS DE VIDRO/PORCELANA E CEVICHE – MÍNIMO DE 02 POR PESSOA; B) 03 TIPOS DE SALGADOS FRITOS E 04 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS – MÍNIMO DE 10 POR PESSOA; BEBIDAS A) 02 TIPOS DE REFRIGERANTE NORMAL (OU DIET, SE PREVIAMENTE SOLICITADO PELA CODEMAR), (COCACOLA, GUARANÁ ANTARCTICA, FANTA, PEPSI, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.) – MÍNIMO 300 ML POR PESSOA; B) 02 TIPOS DE SUCO DE FRUTA (NATURAL OU POLPA): LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, MANGA, ACEROLA, GOIABA, CAJÚ – MÍNIMO 200 ML POR PESSOA; O SUCO DEVERÁ VIR ADOÇADO, SALVO RECOMENDAÇÃO EXPRESSA DA CODEMAR, NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO;  | P/PESSOA | 600 | R\$ 51,00      | R\$ 30.600,00 |
| TOTAL                  |   |          |     |                | R\$ 66.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.2 O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando

o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais

8.3Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

Maricá, 10 de novembro de 2020.

Carlos Eduardo Freire de Moraes

Órgão Gerenciador

Rodrigo Guilherme Hamze Donza

Órgão Gerenciador

YESHUA COMERCIO E SERVICOS DIAS EIRELI ME

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 COMISSÃO DE ÉTICA DOS CONSELHOS TUTELARES  
 ECA Lei Federal nº 8069/90 Art. 88, II – Lei Municipal nº 1954/01  
 Rua Dr. Milton de Souza Pacheco, 2, Lt 6, Qd P, Parque Eldorado, Maricá - RJ  
 E-mail: [dcamarica@yahoo.com.br](mailto:dcamarica@yahoo.com.br)

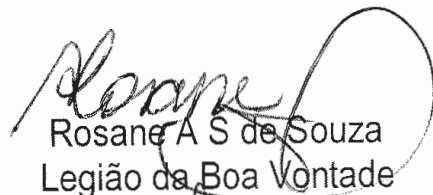
Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às nove horas reuniram-se para Reunião Ordinária do CMDCA, os conselheiros por videoconferência. Estavam presentes de forma remota os Conselheiros ELEITOS da Sociedade Civil Rosane Auxiliadora Silva de Souza (LBV - Legião da Boa Vontade); Walquirene (NAIR - Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas); Sergio Henrique Vieira Campelo e Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia (Associação Pestalozzi de Maricá); os Conselheiros Governamentais: Alan Christi Vieira Rocha ( Gabinete do Prefeito / Secretaria de Políticas Inclusivas); Verônica Couto M. B. Macedo e Fernanda (Secretaria de Educação); Camila dos Santos Coutinho Soares (Secretaria de Assistência Social). Com os seguintes pontos de pauta: Primeiro item: **Utilização do dinheiro do Fundo Municipal durante a pandemia.** Deliberação – Foi exposta, pelos conselheiros da sociedade civil Sérgio, Walquirene e Rosane, a dificuldade das Instituições da Sociedade Civil em manterem suas despesas e atendimentos, mediante um cenário de instabilidade econômica, instaurada pelo estado de emergência na saúde pública de âmbito internacional. Para atender a esta demanda das instituições, foi criada a Comissão Especial do FMDCA Maricá, com os seguintes conselheiros: Sérgio Campello, Maria Aparecida, Fernanda e Walquirene), para elaborar resoluções e editais, para a liberação do dinheiro do fundo. Ficou acordado que antes da publicação da mesma será tentada a inclusão de mais um conselheiro governamental. Segundo item: **Apresentação dos ofícios do Ministério Público.** Deliberação – Foram apresentados os ofícios do MP ao CMDCA, solicitando informações sobre as denúncias encaminhadas à Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares que ainda se encontram sem parecer final. Alan (presidente do CMDCA), informou que, conforme acordado anteriormente, já respondeu ao MP, informando que o órgão pode requisitar diretamente a Comissão de Ética, acelerando o processo, mas que faria também a solicitação de informações à referida Comissão. Colocou o encaminhamento dado para análise dos conselheiros, tendo concordância dos presentes. Terceiro item: **Apresentação dos relatórios da Comissão de Garantia de Direitos e Visitas.** Deliberação – Foi feita a leitura dos relatórios de visita e aprovação por unanimidade que, concede a renovação dos registros por 04 anos e inscrição dos seus programas por 02 anos, das instituições Legião da Boa Vontade, Associação Pestalozzi de Maricá e ao NAIR - Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas, sendo necessária a publicação no JOM. Quarto item: **Parecer da tesoureira do CMDCA sobre o Fundo Municipal DCA Maricá.** Deliberação – Aprovação em Ata do parecer que informa a não utilização do dinheiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Maricá, conforme Parecer da Tesouraria Assuntos Gerais: **1.** Camila Coutinho, comunica sua saída do CMDCA, por não ter mais matrícula na prefeitura. Ficando a cargo do CMDCA, encaminhar ofício à Secretaria de Assistência Social, solicitando a indicação de um representante desta secretaria para compor o conselho. **2.** Marcada a primeira reunião da Comissão Especial do FMDCA Maricá para o dia 23/09, às 14h. **3.** Indicações do CMDCA para a composição da Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares: Sérgio Campello (titular) e Fernanda (suplente). A conselheira Maria Aparecida colocou-se a disposição caso o conselheiro Sérgio não pudesse permanecer. A indicação do 2º membro titular será definido na próxima reunião. **4.** Divulgar na mídia a importância das entidades da Sociedade Civil inscreverem-se no






**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO DE ÉTICA DOS CONSELHOS TUTELARES**  
 ECA Lei Federal nº 8069/90 Art. 88, II – Lei Municipal nº 1954/01  
 Rua Dr. Milton de Souza Pacheco, 2, Lt 6, Qd P, Parque Eldorado, Maricá - RJ  
 E-mail: [dcamarica@yahoo.com.br](mailto:dcamarica@yahoo.com.br)

CMDCA. **5.** Encaminhar aos órgãos de justiça, ofício informando que muitos órgãos e programas governamentais e não governamentais não realizaram inscrição e registro conforme determina a Lei. **6.** Direcionamento dos processos dos serviços de Equoterapia e Atendimento Domiciliar, com as documentações, solicitando inscrição no CMDCA, para a Comissão de Garantia de Direitos e Visitas analisar. **7.** Comunicado do Fórum DCA – A eleição da Sociedade Civil, pleito 2021/2022 se dará em novembro, seguindo o Regimento interno do Fórum e resoluções do mesmo. **8.** Encaminha ofício à Secretaria de Saúde para informar calendário das reuniões ordinárias do CMDCA e a confirmação dos nomes desta secretaria para a composição do CMDCA. A reunião deu-se por encerrada às onze horas e trinta minutos. Nada mais tendo a declarar, eu Rosane Souza, lavro esta Ata que vai assinada por todos os Conselheiros presentes.

  
 Rosane A. S. de Souza  
 Legião da Boa Vontade

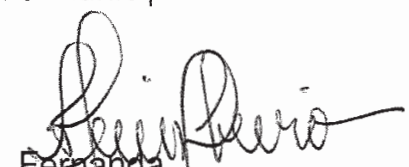
  
 Verônica Couto M. B. Macedo  
 Secretaria Municipal de Educação


  
 Walquirene  
 NAIR – Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas

  
 Alan Christi Vieira Rocha  
 Presidente do CMDCA

  
 Camila dos S. Coutinho Soares  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

  
 Sergio Henrique Campello  
 Associação Pestalozzi de Maricá

  
 Fernanda  
 Secretaria Municipal de Educação

  
 Maria Aparecida de C. S. Garcia  
 Associação Pestalozzi de Maricá

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

Portaria nº 2185, de 11 de Novembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123 para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 0015506/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 11 de novembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

Portaria nº 2186, de 11 de Novembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123 para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 0015507/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 11 de novembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

Portaria nº 2187, de 11 de Novembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123 para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 0015508/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 11 de novembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

Portaria nº 2188, de 11 de Novembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1.100.119; SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005; e CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo de Contadora, matrícula funcional nº 1100123 para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.674/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata os Processos Administrativos nº 0015510/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 11 de novembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula 1000122

Portaria EPT nº 2189/2020, de 11 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22/10/2014, o Art. 227 da Lei Complementar nº 001, de 09/05/1990 e as alterações promovidas pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 300, de 10/09/2018, bem como o Processo Administrativo nº 0015428/2020, de 10/11/2020.

RESOLVE:

Dar publicidade à licença maternidade de 180 dias da servidora TATIANA GOMES POSTIÇO, Diretora, matrícula 1000135, a partir de 07/11/2020 até 05/05/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 11 de novembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2190/2020, de 12 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0021083/2017, de 22/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 02 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ROBSON RAMIRO RANGEL, Motorista, matrícula 1100127:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 4,2

CONCEITO GERAL OBTIDO: Muito Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 12 de novembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2191/2020, de 12 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro

de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020891/2017, de 20/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARCELO CHOUZAL TOSCANO, Auxiliar Operacional, matrícula 1100120:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 12 de novembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2192/2020, de 12 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006081/2017, de 22/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE, Consultor de Manutenção, matrícula 1100060:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 12 de novembro de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos para a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT vem através deste comunicar que o Certame Licitatório referente ao Edital nº 10/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 0012162/2020, encontra-se SUSPENSO SINE DIE por solicitação do Setor requisitante devido alterações a serem realizadas no Termo de Referência. Informações pelo e-mail cpl.ept.marica@gmail.com.

Maricá / RJ, 13 de novembro de 2020.

JHON MEDEIROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro EPT

Mat. 11.00049

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020 - REMARCAÇÃO

Objeto: Locação de veículos para transporte de pessoal, com condutor, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR..

O Pregoeiro Oficial do IDR, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que seria no dia 23/11/2020, às 10h, fica remarcado para o dia 30/11/2020, às 10h, na sala de licitações do IDR, sito à Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro, Maricá/RJ, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência das alterações feitas. Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das



09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail [cpl.idr@marica.rj.gov.br](mailto:cpl.idr@marica.rj.gov.br), telefones: (21) 97621-0837.

Maricá/RJ, 12 de novembro de 2020.

RAFAEL ARAUJO CUNHA

Pregoeiro Oficial - IDR

Matrícula n.º 700.

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

ATO N.º 041/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo n.º 0033/2020, datado de 04/02/2020, e considerando ainda o pronunciamento do TCE/RJ no processo n.º 208.735-5/20.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato n.º 005/2020, publicado no JOM (Jornal Oficial de Maricá), edição n.º 1027 de 10 de fevereiro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Aposentar o servidor HERMES FERREIRA DA SILVA FILHO, na modalidade Invalidez Proporcional no cargo de Orientador Pedagógico, Classe D, Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 05814, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, I, da CR/88 (com redação dada pela EC 4103) c/c art. 6º "A" da EC n.º 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 04/02/2020, com proventos fixados como demonstrado abaixo.

| PARCELA   | %         | Proporção               | Fundamentação Legal  | Valor        |
|---|-----------|-------------------------|--|--------------|
| Proventos Básicos                                 | 100%      | R\$ 4.203,65/6.168 dias | Lei Complementar n.º 161/07 c/c Lei Complementar n.º 292/17. | R\$ 2.029,60 |
| Adicional por Tempo de Serviço (triênio)          | 2 0 % S/B | R\$ 840,73/6.168 dias   | Lei Complementar n.º 161/07, art. 21.                        | R\$ 405,92   |
| Adicional por Tempo de Serviço (Triênio Anterior) | 3 % S/B   | R\$ 126,11/6.168 dias   | Lei Complementar n.º 067/98, art. 20.                        | R\$ 60,89    |
| Adicional de Qualificação                         | 1 0 % S/B | R\$ 420,37/6.168 dias   | L.C. n.º 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.                    | R\$ 202,96   |
| TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS                 |           |                         |  | R\$ 2.699,37 |

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04/02/2020.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 11 de novembro de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

### **ERRATA**

Errata: Ato de aposentadoria n.º 091/2019 – MARINÉZIA COSTA DE ARAÚJO

No Ato n.º 091/2019 de 15 de outubro de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição n.º 999 de 21 de outubro de 2019, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ...ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO 8,0%....

Leia-se: ...ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO 10,0%....

Maricá, 11 de novembro de 2020.

CARLOS JOSÉ DA COSTA AZEVEDO

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

### **ERRATA**

Errata: Ato de aposentadoria n.º 092/2019 – ZULEICA OLIVEIRA ALEXANDRINO

No Ato n.º 092/2019 de 29 de outubro de 2019, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição n.º 1002 de 04 de novembro de 2019, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ...ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO 8,0%....

Leia-se: ...ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO 10,0%....

Maricá, 11 de novembro de 2020.

CARLOS JOSÉ DA COSTA AZEVEDO

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

EXTRATO N.º 24/2020

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 220/2020

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ N.º 39.511.530/0001-30 E OS SEGUINTE CONSELHEIROS: ALINE SIMONASSI DOS SANTOS DE FREITAS, CPF: 079.964.687-37, DOUGLAS FERNANDES, CPF: 028.380.257-08, RICARDO SOARES TEIXEIRA, CPF: 013.956.687-28 E VINICIUS MORO DA MATA, CPF: 083.374.417-80.

DO OBJETO: PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES AO 53º CONGRESSO E 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHOS DE RPPS NACIONAL DA ABIPEM.

VALOR: R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, INCISO II E NO ART. 13, INCISO VI, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020

MARICÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

CARLOS JOSÉ DA COSTA AZEVEDO

PRESIDENTE

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico [somarmarica2019@gmail.com](mailto:somarmarica2019@gmail.com)

| Número Processo | OBJETO   |
|-----------------|--|
| 13400/2020      | Aquisição de Nobreaks 700VA e ponto de acesso Wireless |
| 14424/2020      | Aquisição de Concreto Usinado                          |

Maricá, 12 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 213/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13892/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LL GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS PARA CRIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24127/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020).

VALOR: R\$ 1.638,40 (UM MIL SEICENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 686/2020

MARICÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

PORTARIA N.º 213, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 213/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13892/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 213/2020.

RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 213/2020, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS PARA CRIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 75/2020 (referente ao Processo Administrativo n.º 24127/2019, através do Pregão Presencial n.º 08/2020).

1. RODRIGO FAGUNDES CHAGAS - Matrícula N.º 500.125

2. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º 500.136

3. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N.º 500.141

SUPLENTE: LEONARDO DA SILVA PROCACI - Matrícula N.º 500.181

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/10/2020.

Publique-se.

Maricá, 14 de outubro de 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13893/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS PARA CRIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24127/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020).

VALOR: R\$ 13.446,76 (TREZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 688/2020

MARICÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA Nº 214, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 214/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13893/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 214/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 214/2020, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS PARA CRIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 76/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 24127/2019, através do Pregão Presencial nº 08/2020).

1.RODRIGO FAGUNDES CHAGAS - Matrícula Nº. 500.125

2.DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº 500.136

3.JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº. 500.141

SUPLENTE: LEONARDO DA SILVA PROCACI - Matrícula Nº. 500.181  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/10/2020.

Publique-se.

Maricá, 14 de outubro de 2020.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13573/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MADEIRAS E INSUMOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24756/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020).

VALOR: R\$ 20.020,60 (VINTE MIL E VINTE REAIS E SESENTA

CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 682/2020;

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2020.

MARICÁ, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 208, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 208/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13573/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 208/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 208/2020 cujo objeto é CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MADEIRAS E INSUMOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 81/2020 (Processo Administrativo nº 24756/2019, através do Pregão Presencial nº 13/2020).

1.DIEGO SOARES DE ABREU - Matrícula Nº. 500288

2.VICTOR HUGO DA SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula Nº. 500266

3.JOÃO WELLINGTON PINTO DA SILVA - Matrícula Nº. 500051

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula Nº. 500227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/10/2020.

Publique-se.

Maricá, 13 de outubro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9860/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA PRAÇA DO VERAS – LOTEAMENTO VERA CRUZ – 4º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DO DISPOSTO NO EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 02/2020.

VALOR: R\$ 312.640,00 (TREZENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.27.813.0022.1014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 728/2020

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2020

MARICÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

PORTARIA N.º 226, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 226/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9860/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 226/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 226/2020 cujo objeto é a CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA PRAÇA DO VERAS – LOTEAMENTO VERA CRUZ – 4º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 9860/2020, e especialmente o disposto no Edital da CARTA CONVITE 02/2020.

1.JOSÉ ANTONIO DE SOUZA CASTRO – Matrícula Nº. 500.024

2.PRICIELLE FAQUETIM DOS SANTOS – Matrícula Nº. 500.062

3.RODRIGO MARTINS DA VENDA – Matrícula Nº. 500.220

SUPLENTE: FRANCYNI DE SOUZA CARVALHO – Matrícula Nº. 500.022

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/11/2020.

Publique-se.

Maricá, 09 de novembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

#### ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 12/11/2020 AO CONTRATO N.º 226/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9860/2020.

OBJETO: CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA PRAÇA DO VERAS – LOTEAMENTO VERA CRUZ – 4º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DO DISPOSTO NO EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 02/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

MARICÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2020 - SUSPENSÃO  
Processo Administrativo: 7773/2020

A Presidenta da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada está SUSPENSA SINE DIE por solicitação da Diretoria Requerente. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) Telefones: 21 9 – 9812-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2020 - SUSPENSÃO  
Processo Administrativo: 8134/2020

A Presidenta da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada está SUSPENSA SINE DIE por solicitação da Diretoria Requerente. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) Telefones: 21 9 – 9812-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020 – RESULTADO AMOSTRA

Processo Administrativo: 7422/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá no uso de suas atribuições informa que as amostras e laudos apresentados pela empresa VICTER COMERCIAL LTDA, foram aprovadas conforme relatório técnico apensado aos autos.

Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com) Telefones: Telefone: 21 9-9182-0123.



# ETIQUETA RESPIRATÓRIA

## CONHEÇA E UTILIZE



PREVENIR É O MAIS IMPORTANTE



### 1º

Ao tossir, não use as mãos. Elas são um dos principais veículos de transmissão da gripe.



### 2º

Cubra a boca e o nariz quando tossir ou espirrar, e descarte, no lixo, o lenço usado.



### 3º

Na falta de lenço use a parte interna do braço, na área superior, das mangas da roupa.



### 4º

Lavar as mãos, várias vezes ao dia é fundamental.



PLANTÃO CORONAVÍRUS

(21) 99472-2294

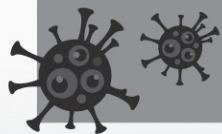
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE





# CORONAVÍRUS

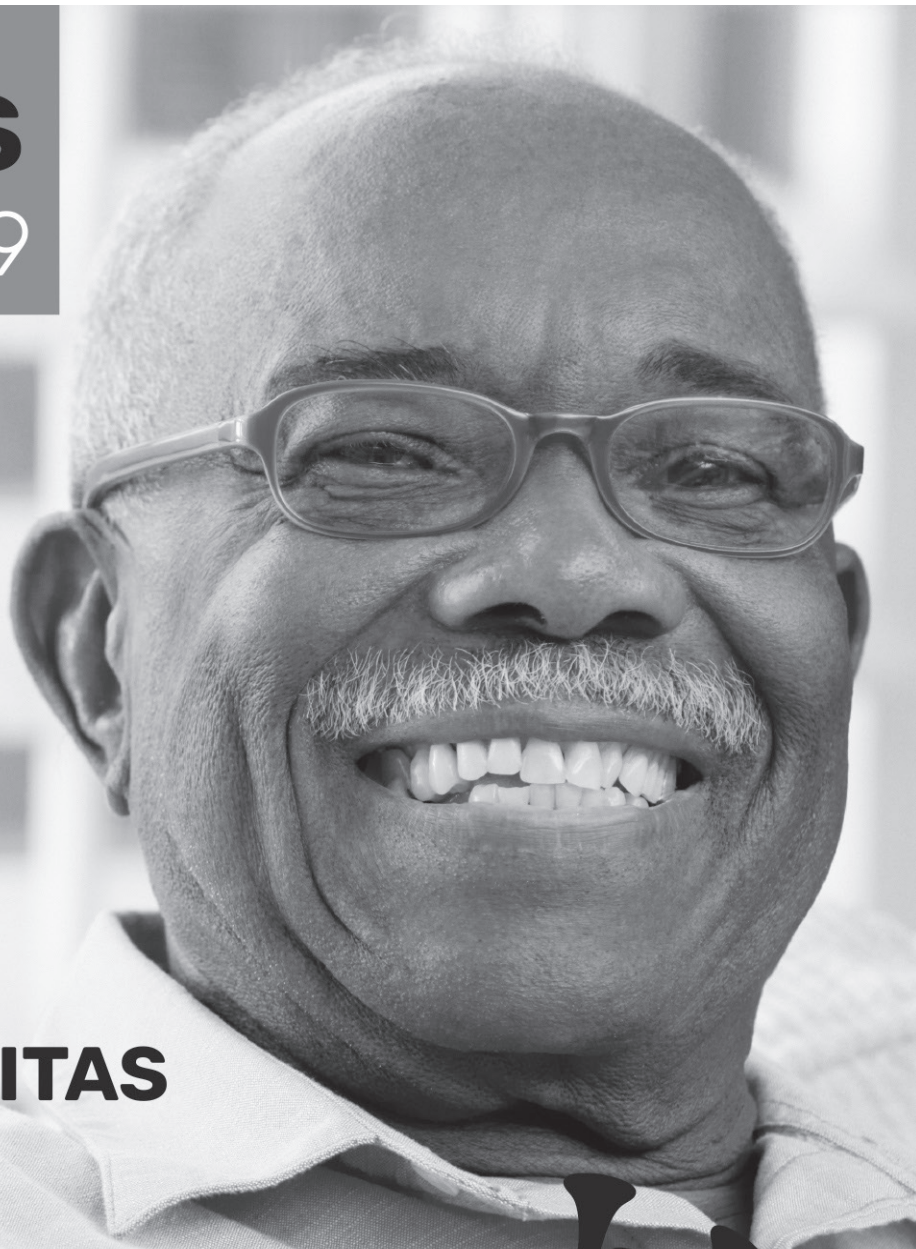


Covid-19



**PREVENIR  
É O MAIS  
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE  
AGLOMERAÇÕES E VISITAS  
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS  
NÃO PRECISA  
PEGAR VOCÊ**



**PLANTÃO CORONAVÍRUS**

**(21) 99472-2294**

COORDENAÇÃO DE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE  
SAÚDE



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**